

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região

PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR

A PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 4ª REGIÃO, doravante denominada tão somente pela sigla PRFN4R, torna público o RESULTADO PRELIMINAR e as Inscrições Indeferidas, referentes ao Processo Seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro reserva de estagiários de Curso de Pós-Graduação, para atuação na Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região conforme Edital nº 02/2023.

1. CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS - EDITAL Nº 02/2023

PRFN4- CIÊNCIAS JURIDICAS E SOCIAIS E/OU BACHAREL EM DIREITO -JURIMETRIA- 01 VAGA E CADASTRO RESERVA	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO PÓS ENTREVISTA
Isabela Boito Maurmann Hidalgo	1°
Dálety Azevedo de Castro Eleuthério	2°
Pedro Osório Veiga	3°
Zaira Fátima Moura Santos	4°
CLASSIFICAÇÃO POR	COTAS RACIAIS
PRFN4- CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS	S E/OU BACHAREL EM DIREITO
OBS: Não houveram inscritos por cotas raciais.	
PRFN4-CIÊNCIAS CONTÁBEIS-	CADASTRO RESERVA
OBS: Não houveram inscritos.	

1.1. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - EDITAL Nº 02/2023

1.1.1. CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS E/OU BACHAREL EM DIREITO

PRF4 - CANDIDATO	JUSTIFICATIVA	
	Item 4.3 do Edital 07/2022 "Entrevista de caráter eliminatório e	
	classificatório, para verificar a adequação do perfil do candidato às	
Amanda Beatriz Alves de Araújo	atividades a serem desenvolvidas no estágio".	
	Item 4.3 do Edital 07/2022 "Entrevista de caráter eliminatório e	
	classificatório, para verificar a adequação do perfil do candidato às	
Leandro Soares Fonseca	atividades a serem desenvolvidas no estágio".	

2. DOS RECURSOS- EDITAL Nº 02/2023

- 2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise documental disporá até às 23h59min do dia 08/06/2023.
- 2.2. Para recorrer contra o resultado preliminar da análise documental, o candidato deverá encaminhar suas justificativas para o endereço eletrônico estagio.rs.prfn4regiao@pgfn.gov.br , especificando o item e o motivo da discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.
- 2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- 2.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda fora do prazo.
- 2.5. O recurso cujo teor desrespeite a instituição de ensino, a PRFN4 ou qualquer servidor público será indeferido.
- 2.6. O resultado final da análise documental, será divulgado no endereço eletrônico https://www.gov.br/pgfn/pt-br, no menu "Assuntos", Programa de Estágio, Abertura de Seleção e Resultados.
- 2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

Porto Alegre, 01 de junho de 2023.

SIMONE KLITZKE

Subprocuradora-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região